



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



CONTRATO Nº 2022.08.01.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E A
EMPRESA **SHOPPING PAPELARIA EIRELI**,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **02.158.838/0001-33**, com sede à **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará**, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Nonato Bezerra Moreira**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **343.091.953-34** e a empresa **SHOPPING PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.103.669/0001-90**, com endereço à **Rua José Edimilson Aguiar, nº 82, Centro, na Cidade de Reriutaba, Estado do Ceará**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular Sr. **José Beni Soares Trajano Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **035.915.113-23**, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 004/2022-CMI, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

03.01. Os bens/produtos serão fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal de Ipueiras-CE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

04.01. O prazo de vigência do contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

04.02. O prazo para fornecimento dos bens/produtos ora contratados é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva por parte da CONTRATADA.

04.03. Os bens/produtos serão entregues no local abaixo, no horário das 08h às 12h, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não será recebido bens ou produtos fora do expediente de trabalho.

Sede da Câmara Municipal de Ipueiras, à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras-CE

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global a ser contratado é de **R\$ 108.060,00 (cento e oito mil e sessenta reais)**.

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros, embalagem e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



05.03. O bem ora contratado será fornecido na quantidade e preço unitário abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM/PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL , 2 em 1, podendo ser usado no formato vertical ou como aspirador de mão, potência de 1000 W, capacidade para 1,2 litros com recipiente lavável, com Filtro HEPA, voltagem 220. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	ELETROLUX	400,00	400,00
02	BIRÔ MDF , base de ferro, com duas gavetas com chave, medindo aproximadamente 1,20 cm x 60 cm x 70 cm (variação de +/- 10cm), na cor azul/preto.	Unid.	2	PANDIN	520,00	1.040,00
03	CABO DE MICROFONE BALANCEADO , com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), com blindagem trançada + fita de alumínio.	Metro	100	BR CABO	10,00	1000,00
04	CADEIRA TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA , função de sistema relax com trava no ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em compensado náutico, espuma com densidade controlada revestido em couro PU, regulagem de altura através do pistão Classe 3 a gás, rodízios em polipropileno e silicone antirrisco, na cor preta, encosto com no mínimo 50 x 70 cm (L x A), assento com no mínimo 50 x 50 cm (L x P), deve suportar 120 kg. Garantia mínima de 6 meses.	Unid.	1	BLUME	1.800,00	1.800,00
05	CADEIRA TIPO PRESIDENTE , giratória, braços fixos injetados em polipropileno 100% recicláveis, estrutural monobloco de assento e encosto em madeira compensada, apoio de braços produzido em nylon, fixado ao assento e encosto, base de cinco patas injetadas em nylon, encosto de tela mesh, com apoio lombar e quadro estrutural em termoplástico injetado, rodízios produzidos em Nylon, com diâmetro da roda de 50mm, pistão de elevação e inclinação a gás com curso de 80mm, apoio de cabeça estofado ajustável em altura, na cor preta, dimensões mínimas: 60 x 114 a 124 x 60 cm (L x A x P). Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13	NEW MOBILI	1.300,00	16.900,00
06	CAPA SUPORTE PARA TABLET DE 10,5" , confeccionada em couro/courino, deve suportar tablets de todas as marcas nos tamanhos de 10 a 10,9 polegadas, capa frontal com dobra de modo que permita apoio do tablete na horizontal, preferencialmente na cor preta.	Unid.	13	BR CABO	100,00	1.300,00
07	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS , Split, unidade	Unid.	1	AGRATO	2.300,00	2.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM/PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	interna e externa, consumo de energia classe A, com temperatura entre 18°C e 30°C, com controle remoto contendo as funções de liga/desliga, seleção de modo de operação, seleção de velocidade e função sleep, alimentação 220 watts, direcionadores de ar vertical, horizontal e swing, com painel digital. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
08	FONTE PARA PC ATX 450W – 200W , proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência, entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V), Pinos: 1x 20/24 Pinos; 1x Auxiliar ATX, 4x Alimentação Periféricos, 1x Alimentação Driv, 2x Serial ATA e 2x IDE, tensão de entrada: 115V/230V, tensão de saída: saída +12V: 9A; saída -12V: 0,5A; saída +5V: 14A; saída +3,3V: 6A; saída +5V VSB: 1,5; com 01 Cooler 8cm embutido. Garantia mínima de 6 meses.	Unid.	5	GOLDENTEC	200,00	1.000,00
09	FRAGMENTADORA DE PAPEL , para até 7 folhas, CD e Cartão, com cesto de capacidade para 10 litros, com sensor, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	MULTILASER	600,00	600,00
10	GABINETE CPU INTEL CORE I3 , memória DDR3 de 8GB, processador Core I3, armazenamento tipo SSD de 240GB, Rede LAN Gigabit 10/100/1000, 3 entradas USB, Saída de áudio HD com 5.1 canais, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	GOLDENTEC	2.300,00	2.300,00
11	GUILHOTINA , para corte de papéis nos tamanhos A4, B5, A5, B6 e B7, deve possuir mesa com régua milimétrica, com lâmina de aço para corte até 10 folhas, faca com mola, trava lateral e cabo emborrachado, fixador de papel ajustável, pés emborrachados.	Unid.	1	MULTILASER	1.000,00	1.000,00
12	HD EXTERNO 1TB , com porta USB 3.0 e compatibilidade com porta USB 2.0, deve acompanhar o cabo USB 3.0	Unid.	2	WD	450,00	450,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK , com conectividade Wireless e Wi-Fi Direct, impressão colorida e monocromática, conexão USB 2.0, funções impressora, copiadora e digitalizadora, velocidade de impressão em preto 33ppm e colorido 15ppm, resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 DPI, formatos de arquivos digitalizados: JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG,	Unid.	4	EPSON	1.800,00	7.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



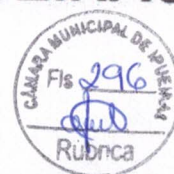
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM/PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	deve vir com 4 cartuchos de 65ml com 4 cores, tamanho de papel suportado: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), capacidade de entrada para 100 folhas de papel normal, capacidade de saída para 30 folhas de papel normal, deve imprimir frente e verso, deve acompanhar cabo de alimentação e cabo USB, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.					
14	KIT PLACA MÃE INTEL H55 , para upgrade contendo: uma CPU Intel I5 3.20 GHZ, uma Placa Mãe e um Cooler. Capacidade suportada da memória RAM de 8GB, memória do tipo DDR3	Unid.	2	GOLDENTEC	1.300,00	2.600,00
15	KIT TECLADO E MOUSE USB , teclado com 104 teclas, padrão abnt2, mouse com resolução de 1000 DPI, cabo com comprimento mínimo de 1 metro, conexão via porta USB 2.0	Unid.	5	GOLDENTEC	100,00	500,00
17	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL , com cápsula a condensador, com base para mesa, alimentação Phantom Power de 9 - 52V DC ou 2 pilhas tipo AA 1.5V, resposta de frequência 50 Hz a 16kHz, Sensibilidade -38 dB a \pm 3db, Impedância 200 Ω \pm 30% (a 1kHz), Saída XLR, com cabo de 5 metros XLR/P10, Haste mínima de 40 cm. Garantia mínima de 12 meses	Unid.	3	HARMONICS	1.250,00	1.250,00
18	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 300VA , entrada com frequência de 60hz, do tipo NBR 14136, com 4 tomadas de saída do tipo NBR 14136, tensão de entrada de 115V ou 220V, com proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão, com leds indicadores do status do equipamento e da rede elétrica. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	5	RAGTECH	370,00	1.850,00
19	MONITOR 17 POLEGADAS , tela em Led, com resolução de 1280x1024 pixels, frequência de 60 Hz, com tempo de resposta de 5ms, suporte com ângulo de visão ajustável, conexão HDMI e VGA (cabos inclusos), bivolt (cabo de força incluso). Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	AOC	780,00	780,00
20	NOTEBOOK INTEL CORE I5 , memória RAM de 8GB, processador Intel Core I5 de 10ª geração ou superior, tela de 15,6", armazenamento SSD de 256, Sistema Operacional Windows 10, com 2 portas USB	Unid.	4	POSITIVO	5.000,00	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM/PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	2.0, 1 porta HDMI, 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), conectividade Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth, bivolt.					
21	NOTEBOOK INTEL CORE I7 , com placa de vídeo dedicada GTX 1650 4GB, memória RAM de 8GB DDR4, processador Intel Core I7 de 10ª geração ou superior, tela de 15,6", armazenamento SSD de 512GB, Sistema Operacional Windows 10 ou superior, com 3 portas USB 3.0, 1 porta HDMI, WiFi integrado, bluetooth, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	LENOVO	7.300,00	7.300,00
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND , velocidade de 300 Mbps, 3 portas LAN Gigabit e 1 porta WAN Gigabit, com 4 antenas externas, padrão wireless: IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, frequência de 2.4GHz e 5GHz, taxa de sinal de 300Mbps em 2.4GHz e 867Mbps em 5GHz, suporte a IPv4 e IPv6, bivolt. Garantia mínima de 6 meses.	Unid.	2	INTELBRAS	320,00	640,00
23	SCANNER DE MESA , com velocidade de digitalização de até 35 ppm, opção de digitalizar frente e verso em única leitura, com possibilidade de digitalizar diretamente para serviços de gerenciamento de dados, como Dropbox e Google Drive, resolução óptica de 600 DPI com resolução de saída de 75 a 1200 DPI, funcionalidade OCR para os arquivos digitalizados, capacidade do alimentador de 50 folhas, conectividade com USB 3.0, Wi-Fi e NFC, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	BROTHER	4.700,00	4.700,00
24	TABLET 10,5" , com processador Octa-core, sistema operacional android 11 ou superior, conexão wifi, memória interna de no mínimo 64GB, expansivo até 1TB por meio de cartão MicroSD, memória RAM de no mínimo 4GB, câmera traseira de no mínimo 8MB e frontal de no mínimo 5MB, com GPS e bluetooth, entrada USB Type-C. O produto deve vir acompanhado de carregador, cabo de dados e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	13	SAMSUNG	2.000,00	26.000,00
25	TELEFONE FIXO SEM FIO , com identificador de chamadas, com display digital e luminoso, função de ajuste de volume e opção de alteração de tipo de toque, com registro das últimas chamadas, função de bloqueio de chamadas, registro automático de ramais, com capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), agenda	Unid.	5	INTELBRAS	320,00	1.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM/PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	compartilha entre ramais, bivolt, cor preferencialmente preta. Garantia mínima de 12 meses.					
26	VENTILADOR DE COLUNA , hélice com 6 pás, 40cm de diâmetro, bivolt, com oscilação horizontal, com inclinação vertical ajustável, silencioso e altura regulável.	Unid.	2	VENTISOL	300,00	600,00
TOTAL GERAL (R\$)						108.060,00

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Ipueiras, após os bens/produtos serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos bens/produtos e recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 12 (doze por cento) ao ano "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços cotados serão fixos e irremovíveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens/produtos correrá por conta de recursos do duodécimo repassado pelo município, na dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 / 44.90.52.00.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos bens/produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ipueiras.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/produto entregue em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens/produtos.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens/produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar o pagamento devido à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com a Nota Fiscal/Fatura emitida e atestado o recebimento dos bens/produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Câmara Municipal de Ipueiras.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens/produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens/produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos bens/produtos.

c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 01 (um) ano.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Câmara Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Câmara Municipal de Ipueiras. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Câmara para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Não fornecer os bens/produtos em um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra.

b) Fornecer os bens/produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução da entrega dos bens/produtos;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens/produtos;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens/produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Ipueiras, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do bem fornecido e devidamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Ipueiras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Ipueiras - Ceará, 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE -

Raimundo Nonato Bezerra Moreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
CONTRATANTE

JOSE BENI SOARES
TRAJANO
FILHO:03591511323

Assinado de forma digital por
JOSE BENI SOARES TRAJANO
FILHO:03591511323
Dados: 2022.08.01 11:13:36
-03'00'

CONTRATADA -

José Beni Soares Trajano Filho
SHOPPING PAPELARIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: MARIA EDLENE LEALINO

CPF: 924.055.354-32

Nome: Ana Pontes Tavares

CPF: 606.694.823-74